



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 60-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



## RESOLUÇÃO Nº 60/2016

Data: 16/09/2016

**Súmula** – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.14.00.00(30) (495)	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.30.00.00(40) (495)	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.36.00.00(50) (495)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(60) (495)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades - CRE	
3.3.90.30.00.00 (140)(495)	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades - CRE	
3.3.90.39.00.00 (190)(495)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.11.00.00 (370)(495)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.3.90.30.00.00 (420)(495)	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

PUBLICADO

JORNAL

17/09/16

DIOEMS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TCE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SITE ARSS

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESP

\_\_\_\_\_



## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 60-2016 - Crédito Suplementar

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.13.00.00 (380)(495)	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0005.1005	Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	
3.3.90.36.00.00 (520)(495)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
01.003	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0007.2007	Programa de Sangue e Hemoderivados	
3.1.90.11.00.00 (570)(495)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 335.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	335.000,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016

  
HELIO MANOEL ALVES  
Presidente



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renssancepa
Fundada em 01 de maio de 1987
MANT. ESCOLA RENASCENÇA - EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE EDUCACAO ESPECIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE RENASCENÇA - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renssancepa, com sede em Renssancepa, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 284, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr(a) Marcos Antonio Valandro, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 13:30horas, do dia 04 de novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Renssancepa, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso II e 26 do novo Estatuto pátrio da APAE de Renssancepa.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará em sessão pública e devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (Art. 24, inciso I, do novo Estatuto pátrio das APAEs).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estejam quites e suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento APAE. (Art. 25, inciso II, do novo Estatuto pátrio das APAEs)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 58, inciso VI, do novo Estatuto pátrio das APAEs)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, em qualquer número, mas não menos de 1/3 (um terço) do quórum eleitoral (Art. 24, §2º, do novo Estatuto pátrio das APAEs).

Renssancepa - PR, 14 de setembro de 2016.

Helio Manoel Alves
Presidente

STIMMEPRSP
INDICADOR DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E DE PLÁSTICO
RECONHECIDO PELA OAB/PR em 20/04/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região do Sudoeste do Paraná e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convida os senhores associados e não associados de sua base territorial compreendida em: Pato Branco, Bela Vista, Barreirão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Coronel Domingos Soares, Cruzzeiro do Iguaçu, Honório Sérgio, Marifótopo, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pinhas de São Bento, Saudades do Iguaçu, Clevelândia, Marifótopo, Vicinico, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul, São João, Mengüelândia, Chopimônia, Coronel Vinícius, Sulina, Francisco Beltrão, Verê, Capenama, Enéas Marques, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Pérola do Oeste, Franchilla, Planalto, Renssancepa, Selgeiro Filho, São Jorge, Santo Antônio do Sudoeste, Realiza, Ampere, Santa Izabel do Oeste, Marmelêiro e Flor da Serra, da categoria dos trabalhadores nas indústrias de reparação de veículos e acessórios, inclusive os trabalhadores nas empresas terceirizadas que exerçam as atividades acima, nas respectivas bases territoriais, das entidades conveniadas para participarem das seguintes Assembleias Gerais Ordinárias, a primeira a ser realizada no dia 17/09/2016 às 18:00 hs, em primeira convocação na sede da entidade, sito a Av. Tupi nº 4129, esquina com a Rua Frieiro Zandoná, Bairro Cristo Rei na cidade de Pato Branco - PR, e em segunda convocação às 18:30 hs com qualquer número de participantes. E a segunda a ser realizada no dia 21/09/2016 às 19:00 hs, em primeira convocação na sede da entidade, sito a Rua: Antônio Silvio Barbieri, 2069, Bairro Jardim Itália II na cidade de Francisco Beltrão, e em segunda convocação às 19:30 hs com qualquer número de participantes, ambas para discutirem a seguinte ordem do dia:

- A) Discussão e aprovação sobre a Pauta de Reivindicação do Salário de 01/09/2016 a 31/08/2017. E demais direitos trabalhistas previstos nas normas legais.
B) Autorização para a Diretoria negociar com classe Empresarial a Convenção Coletiva de Trabalho para o setor legal e estatutário de 2016/2017.
C) Autorização para a diretoria negociar acordo coletivo de trabalho com as empresas da categoria de forma individual, quando for mais benéfico ao trabalhador.
D) Autorização para a Diretoria no caso de não lograr êxito nas negociações ajuizar Dissídio Coletivo na Justiça do Trabalho.
E) Instituição da Contribuição para Sistema Confederativa da Representação Sindical.
F) Discussão e aprovação da contribuição negociada nos termos do artigo 8º, II da CF e artigo 513, 1º da CLT.
G) Fixação da Taxa de Contribuição Sindical (Artigo 8º, inciso IV da C.F./88 e Art. 513, 1º da CLT).
H) Outros assuntos pertinentes a categoria.
Obs.: Todos os itens serão votados e devidamente aprovados. Não havendo na hora a indicação número suficiente de presente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada meia hora após, no mesmo local acima citado, em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Pato Branco, 17/09/2016.
Art. Martins da Silva Pinto
- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região do Sudoeste do Paraná
- Procurador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE RADIO EDUCADORA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA E RADIO CONTINENTAL DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

A Rádio Educadora de Francisco Beltrão Ltda, e a Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda, ambas pessoas jurídicas de direito privado com sede comum na Rua Porto Alegre, nº. 21, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por meio de seu administrador comum, Lucas Karam de Araújo, CONVOCA, pelo presente edital, todos os seus sócios, para Assembleia Extraordinária que será realizada na sede das empresas no dia 23/09/2016 (sexta-feira), com primeira convocação e instalação às 13h30, com a presença dos sócios representativos de no mínimo 3/4 do capital social voluntário, e em segunda convocação às 13h45, com qualquer número de sócios presentes, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
01. Apresentação e deliberação sobre as contas da administração das empresas relativas aos meses de junho, julho e agosto/2016;
02. Apresentação e deliberação a respeito de questões e procedimentos da migração da faixa de operação AM pra FM;
03. Apresentação e deliberação sobre parceria a ser firmada pela Rádio Continental FM de Francisco Beltrão Ltda, com a Rede Mares.
Informamos, ainda, que terão direito a voto na Assembleia supra designada todos os sócios que estejam com suas obrigações em dia perante as sociedades, podendo fazer-se representar por outro sócio ou advogado, desde que outorgada procuração com especificação dos atos autorizados (art. 1.074, § 1º, Código Civil), devendo tal documento ser apresentado no original no início da sessão.
Francisco Beltrão, Paraná, 14 de setembro de 2016.

Lucas Karam de Araújo
Administrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região-Pr, por sua Diretoria, infra-assinada, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores, sócios e não sócios, e que são componentes da Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação Animal (Ração), Produtos Alimentares Diversos, Imunização e Tratamento de Fruta, Alimento de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados, Arroz, Milho, Beneficiamento do Café, Mandioca, Refinação do Açúcar, Aveia, Cevada, Aplicar e da Pesca, do Estado do Paraná, com data-base no mês de setembro, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, no dia 19 de setembro de 2016, às 17:00min na Sede do Sindicato sito à Rua Clevelândia nº1053, no Município de Dois Vizinhos - PR para deliberarem a seguinte ordem do dia:
01- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra-proposta Patronal referente às cláusulas sociais e econômicas, especialmente reconposição salarial, pesos normativos, cesta básica, etc.;
02- Deliberação da delegação ou não da greve caso seja rejeitada a contra-proposta Patronal, com a fixação da data para início do movimento parafista e demais providências, conforme previsto legal;
03- Fixação da Contribuição Assistencial conforme art. 8º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das opções dadas para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição;
04- Outros assuntos de interesse da categoria.
Todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação na mesma data e local, uma hora após.

Dois Vizinhos - PR 16 de setembro de 2016.
Marlene Martins Moreira
Presidente

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 03.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-6335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP: 85.601-490 - Francisco Beltrão - PR
RESOLUÇÃO Nº 57/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Re ratifica a Resolução nº 056/16, de 16/09/16, que abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica re ratificada a Resolução nº 056/16 de 16/09/16, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.230.000,00 ( quatro milhões duzentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.(495) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$4.230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2016.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 58/2016
Data: 16/09/2016

Súmula: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LHE RESOLVE O SEGUINTE:
LIANOSKI RUMANSKI, RG. Nº. 9.884.029-9 - CESP/PR e CPF nº. 072.609.489-73, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º - O período de licença será de 12 de setembro de 2016 e término em 08 de janeiro de 2017 (120 dias), retornando suas atividades dia 10/01/2017.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 2 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 59/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.(495) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$1.200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
10.302.0011.2011 Parceria Hospital Regional do Sudoeste
3.3.90.39.(495) Material de Consumo R\$1.200.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de Setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 60/2016
Data: 16/09/2016

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$.
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0011.2001 Administração Geral
3.3.90.14.00.00.30 (405) Diárias - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0011.2001 Administração Geral
3.3.90.30.00.00(40) (495) Material de Consumo R\$ 20.000,00
01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0011.2001 Administração Geral
3.3.90.36.00.00(50) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 25.000,00

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$.
3.3.90.39.00.00(60) (495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE R\$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (140)(495) Material de Consumo R\$ 25.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE
3.3.90.39.00.00 (190)(495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense
3.1.90.11.00.00 (370)(495) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense
3.3.90.30.00.00 (420)(495) Material de Consumo R\$ 5.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paranaense
3.1.90.13.00.00 (380)(495) Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0005.1005 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
3.3.90.30.00.00 (520)(495) Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00
01.003 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0007.2007 Programa de Sangue e Hemoderivados
3.1.90.11.00.00 (570)(495) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 335.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Table with 3 columns: Fonte, Especificação, Valor R\$.
495 Atenção Básica 335 000 000

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente
RESOLUÇÃO Nº 61/2016
Data: 17/09/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito suplementar no valor de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.006 PARCERIA HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE
3.3.90.39.(496) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. R\$2.800.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte.

Table with 3 columns: Nº, Especificação, Valor R\$.
496 Atenção de média e alta complexidade e Ambulatório e Hospitalar 2.800 000 000

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 16 de setembro de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
PORTARIA Nº 143/2016.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, abaixo especificados:

Table with 5 columns: Nome, CPF, Requirição, Quantidade / dia e Destino.
Deodato de Oliveira 946.031.709-04 12/9/2016 08/09/16 Meia diária no dia Pato Branco - PR
Deodato de Oliveira 946.031.709-04 12/9/2016 09/09/16 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Odilon Souza de 793.915.409-53 12/9/2016 08/09/16 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Liana 793.915.409-53 12/9/2016 09/09/16 Meia diária no dia Pato Branco - PR
Odilon Souza de 793.915.409-53 12/9/2016 09/09/16 Meia diária no dia Pato Branco - PR
Odilon Souza de 793.915.409-53 12/9/2016 10/09/16 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Dionísio Weising 476.116.349-68 13/09/2016 06/09/16 Dias diárias nos dias 08 e 09/09/2016 Curitiba - PR
Dionísio Weising 476.116.349-68 13/09/2016 12/09/16 Meia diária no dia Pato Branco - PR
Fernando Antonio Vieira 052.023.149-96 13/09/2016 08/09/2016 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Fernando Antonio Vieira 052.023.149-96 13/09/2016 12/09/2016 Meia diária no dia Cascavel - PR
Bruno Daghesti 077.416.689-43 13/09/2016 08/09/2016 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Vandefil da Silva 056.085.599-08 13/09/2016 09/09/2016 Meia diária nos dias 08 e 09/09/2016 Pato Branco - PR
Nelson Alves de 524.241.629-72 13/09/2016 06/09/2016 Meia diária no dia Francisco Beltrão - PR
Nelson Alves de 524.241.629-72 13/09/2016 09/09/2016 Meia diária nos dias 08 e 09/09/2016 Cascavel - PR
Nelson Alves de 524.241.629-72 13/09/2016 11/09/2016 Meia diária nos dias 10 e 11/09/2016 Francisco Beltrão - PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2014

Table with 2 columns: OBJETO, CONTRATADO.
OBJETO: Contratação de serviços de alimentação e suspensão veículos, Reparas no Pátio de veículos, fresa e solda
CONTRATADO: PALLETO E MAXIQUILÔTUA - ME

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de setembro de 2016.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal